



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI MUNICIPAL N° 354, DE 03 DE MARÇO DE 2000**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR REPASSE A PROPRIEDADE FORNECEDORA DE ÁGUA DO DISTRITO DE ARAGUÁIA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse de recursos, no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), à propriedade do Sr. Arthur Preus, objetivando cobrir as despesas decorrentes do fornecimento de água ao Distrito de Araguáia, neste exercício de 2000.

**Art. 2º-** O repasse a que trata o artigo anterior será efetuado em **02 (duas) parcelas**, sendo a primeira em abril e a Segunda em julho do corrente ano.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor a contar da sua publicidade.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 03 de março de 2000

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

*João Carlos Lorenzoni*  
Prefeito Municipal

**SANCIONO A PRESENTE LEI**

QUE RECEBE O N.º 354 12.000

EM 03 / 03 / 12.000

*[Signature]*  
PREFEITO MUNICIPAL